REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 497/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Tribunal de Contas do Município - TCM, inicialmente denominado Conselho de Contas dos Municípios, foi criado em 1970 pela Lei 2.838, ganhando status de Tribunal em 1985;
b) o TCM é órgão vinculado ao Poder Legislativo, com autonomia administrativa e funcional competente para apreciar as seguintes atividades: apreciar contas prestadas anualmente pelas Prefeituras e Câmaras Municipais; julgar as contas de administradores e responsáveis por dinheiros e bens públicos, inclusive das autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; fiscalizar, em qualquer entidade civil, a aplicação de recursos públicos recebidos de órgãos ou entidades da administração indireta municipal; apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, no âmbito municipal, e julgar a legalidade das concessões de benefícios;
c) a extinção do TCM exige a apresentação de uma proposta de Emenda à Constituição (PEC), com voto favorável de 2/3 da Casa, o que equivale a 42 deputados;
d) integram a Comissão Temporária para discutir a extinção do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) os deputados Paulo Rangel (PT), nomeado presidente; Leur Lomanto Jr. (PMDB); Luiza Maia (PT); Nelson Leal (PSL); Luciano Simões Filho (PMDB); Tom Araújo (DEM); Ivana Bastos (PSD), e Alan Sanches (sem partido);
e) o Supremo Tribunal Federal entende que a Constituição da República permite os Estados-Membros, mediante autônoma deliberação, instituírem ou suprimirem ÓRGÃO ESTADUAL denominado Conselho ou Tribunal de Contas dos Municípios (RTJ 135/457, Rel. Min. Octavio Gallotti — ADI 445/DF), incumbido de auxiliar as Câmaras Municipais no exercício de seu poder de controle externo (CF, art. 31, § 1º), (ADI 687, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 10/02/06);
f) o TCM realiza primoroso trabalho de auxílio e de cooperação técnica aos municípios baianos e suas respectivas Câmaras de Vereadores, mormente diante da reduzida qualificação técnica dos servidores e agentes públicos encontrados nos municípios mais longínquos da capital e/ou os mais carentes em recursos financeiros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, o arquivamento de todo procedimento legislativo que tende extinguir o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires